

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, serviços de diagnóstico, exames complementares não existentes no município, a serem ofertados aos munícipes de Aratiba, RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2022 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 28 de março de 2022.

**Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal.**

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, EXAMES COMPLEMENTARES NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A SEREM OFERTADOS AOS MUNICÍPIOS DE ARATIBA, RS”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **O MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal Nº 2.775, de 06 de dezembro 2021, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que, em **08 de abril de 2022 às 09:00 Horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Bairro Centro, junto a Prefeitura Municipal de Aratiba, estará recebendo propostas e documentação para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, serviços de diagnóstico, exames complementares, abaixo descrito, através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 14/2021. *Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação.*

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, serviços de diagnóstico, exames complementares não existentes no município, a serem ofertados aos municípios de Aratiba, RS, ”** conforme descrição e especificação que consta no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A licitante deverá disponibilizar profissionais médicos e clínicas de diagnóstico credenciadas, aptos (as) a realizarem consultas médicas especializadas e exames de imagem dentro das especializadas médicas, em todas as especialidades médicas demandadas pelo Município (Anexo I), com atendimento diretamente nos consultórios/clínicas particulares dos profissionais, nos horários normais de consultas, situados dentro da Microrregião de Erechim/RS.

2.3. Microrregião é, de acordo com a Constituição brasileira de 1988, um agrupamento de municípios limítrofes. Sua finalidade é integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

2.4. Está sendo utilizado como base a Microrregião de Erechim, pois abrange várias cidades próximas do Município de Aratiba, assim, diminuindo custos e tempo de transporte até a Empresa vencedora, e tendo como referência o site “WIKIPEDIA” para determinar as cidades da Microrregião, no endereço:

2.5. (https://www.classicistranieri.com/pt/articles/m/i/c/Microrregi%C3%A3o_de_Erechim_23d3.html).

2.6. Os serviços deverão estar disponíveis aos usuários, no prazo máximo de até 10 (dez)

dias contados da assinatura do Contrato, sendo vedado o estabelecimento de prazos de carência, para a realização das consultas.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VII – Modelo da Declaração de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 02 (dois) envelopes, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

PRIMEIRO ENVELOPE:

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

SEGUNDO ENVELOPE:

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

Observações - Apresentar:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta no **Anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;**

c) a proposta de preços (envelope 1);

d) os documentos de habilitação (envelope 2).

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

6.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

6.3 É vedada a participação do representante em mais de uma Empresa.

6.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o ato que reúne as formalidades necessárias que facultam ao interessado ou seu representante legal a prática de atos concernentes ao pregão presencial e a etapa de lances. A ausência de credenciamento não impede a licitante de participar do certame com a proposta escrita.

7.2. Apresentar obrigatoriamente Declaração de que atende aos **requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta no **Anexo VII** deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

7.3. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal**, devidamente credenciado. O representante, munido de **documento de identidade com foto**, deverá representar apenas uma licitante.

7.4. **A falta de credenciamento impossibilita o interessado ou seu representante legal de praticar atos concernentes à licitação e de participar da etapa de lances verbais**, mas não o impossibilita de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

7.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, atribuindo ao credenciado, poderes, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia do contrato social da empresa, devidamente autenticada e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

7.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.7. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de "Declaração de enquadramento como

microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (**Anexo VIII E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano”.

7.8. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de proposta e de habilitação.**

7.9. Será admitida a participação das empresas no certame até a finalização do credenciamento.

7.10. Será admitido o recebimento dos envelopes via postal ou similar. Porém, caso o interessado ou seu representante não se façam presentes na licitação ou não cumpram ou efetuem atos referentes ao credenciamento, os mesmos ficarão impedidos de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. A entrega dos envelopes é o momento no qual o licitante faz a entrega da documentação pertinente à Proposta e a Habilitação da licitante, na forma exigida por este edital. A entrega dos envelopes não faz certa a aceitação da proposta, nem a habilitação do licitante.

8.2. Na **entrega dos envelopes** deverá apresentar obrigatoriamente **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, elaborado em papel timbrado e/ou carimbo da empresa e devidamente assinado pelo representante legal da empresa, cujo modelo consta no **Anexo VII** deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

8.3. A entrega dos envelopes não se restringe apenas a entrega por representante, sendo admitida a entrega via postal ou transportadora, no prazo e condições previstas neste edital.

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01:

9.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá conter:

a) PROPOSTA DE PREÇOS, COM VALOR UNITÁRIO DE CADA EXAME/CONSULTA E TOTAL DO LOTE, para cada item do Anexo I – Termo de Referência, nos moldes do anexo III – modelo de proposta, expresso em reais, á vista válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

b) VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Não será aceita oferta de itens com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

d) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.1.1. Solicita-se que a proposta, seja preferencialmente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do **Anexo III**, bem como, atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I.

9.1.2. Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento e irrealizáveis durante a validade da proposta.

9.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo **até**

duas casas decimais.

9.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

9.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

9.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 90 (noventa) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

9.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VI**);
- d)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (**Anexo V**);
- e)** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (**Anexo VIII**) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano.

OBS: Referente aos documentos constantes das letras "a", "b", "e" deste item, somente haverá necessidade de apresentação caso não tiverem sido apresentados quando do credenciamento.

10.1.2. Quanto a Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n° 8036/90);
- g)** Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, conforme Lei 12440/2011 e Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011;

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacitação técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou ou está executando satisfatoriamente contrato com objeto compatível ao ora licitado;
- b) Registro** ou inscrição do estabelecimento no respectivo **Conselho de Classe** Regional;
- c) Declaração** em que a empresa declare possuir a **disponibilidade de profissionais médicos** registrados no respectivo conselho, clínicas de diagnóstico com seus Alvarás de funcionamento e Sanitários regularizados e demais documentos necessários para seu pleno funcionamento, nos prazos e termos solicitados neste Edital e seus anexos;
- d) Declaração** de que o proponente tem pleno **conhecimento do objeto licitado** e que possui capacidade para atender as exigências constantes do Edital e seus anexos, e de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data e emissão.

10.3. É facultado ao pregoeiro e/ou a equipe de apoio a consulta online, para fins de comprovação da regularidade da empresa ou da veracidade das informações apresentadas, encontradas na página oficial do respectivo órgão público ou classista. Sem prejuízo da promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

11.2. Encerrado o credenciamento, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado.

11.3. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as

propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

11.3.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

11.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista no item 11.6.

11.7.1. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, em atenção à celeridade do processo, estabelecer o tempo máximo para o fornecedor apresentar nova proposta.

11.7.2. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, atendendo o princípio da razoabilidade, e em atenção à celeridade do processo, estabelecer o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição.

11.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.9. Os lances serão pelo **MENOR VALOR DO LOTE**. O valor do lote deve ser calculado sobre a soma dos preços unitário de cada item do respectivo lote.

11.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 01 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

11.12.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

11.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 7.7 deste Edital.

11.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.13.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

11.14. O Pregoeiro se desejar, manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após as empresas poderão retirá-los no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes.

11.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

11.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

11.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

12.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

12.5. Nas situações previstas nos subitens 12.3 e 12.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

12.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual **será obrigatória a presença de todas as licitantes**, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

12.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao exigido neste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 12.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13. O benefício de que trata o item 12.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a

autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal Nº 2.775, de 06 de dezembro 2021 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) entregar o serviço licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

15. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

15.1 O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do instrumento contratual.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

16.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

16.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.6 Juntamente com a nota fiscal/fatura deverá ser enviada a relação de todos os pacientes atendidos, com o tipo de atendimento realizado (consulta ou exame), descrição detalhada dos materiais ou medicamentos utilizados (quando necessário), os encaminhamentos médicos e as autorizações emitidas pelo município.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou

de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) **deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;
- b) **manter comportamento inadequado durante o pregão:** afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;
- c) **deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) **executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;
- e) **executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) **inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) **inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) **causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

- a. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.
- b. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal Nº 2.775, de 06 de dezembro 2021.

18. CONTRATO

- a. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19. RESCISÃO

- 19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

00/08/02 - GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.5190.2055.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES

HOSPITALARES, CLINICAS E LABORATÓRIOS

3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Quaisquer informações ou dúvidas bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Luiz Loeser, nº 287, pelos telefones (54) 3376-1114, no horário compreendido entre as 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

21.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

21.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

21.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

21.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 9.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

21.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

21.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

21.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Aratiba, RS, 28 de março de 2022.

**Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal.**

**PROCESSO 075/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, EXAMES COMPLEMENTARES NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A SEREM OFERTADOS AOS MUNICÍPIOS DE ARATIBA, RS”**, conforme descrição e especificação que consta no item 03 (três) deste termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Devido a um grande número de atendimentos médicos realizados na Unidade Básica do Município e na Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA e posteriormente após identificadas as demanda e necessidades são realizados os encaminhamentos dos pacientes do município solicitando atendimentos médico dentro das mais diversas áreas da medicina com a solicitação de exames diversos dentro de todas as áreas. Em nossa Unidade Básica e no Hospital do município temos somente médicos clínicos, e os atendimentos considerados de média e alta complexidade que são disponibilizados pelos Sistema Único de Saúde – SUS não atendem a todas as especialidades médica e exames dentro das especialidades, as cotas disponibilizadas pelo SUS ao nosso município são muito pequenas e não supre a demanda necessária e nem as especialidades necessárias e demoram por muitas vezes meses para serem agendadas. Por este motivo estamos solicitando a contratação de empresa especializadas que tenha a disposição os profissionais dentro de todas as especialidades médica e os referidos exames dentro das especializadas médicas, para podermos disponibilizar os atendimentos gratuitamente a população do município, sem longas demoras nos agendamentos, tendo assim os profissionais médicos e os exames a disposição com mais agilidade e disponibilidade.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os atendimentos em todas as especialidades da medicina, bem como os exames das especialidades, deste modo reduzindo custos para o município, tendo o município acesso a vários profissionais e clínicas, possibilitando assim maior agilidade nas solicitações e encaminhamentos, evitando filas de espera, restrição de atendimento, dificuldade em agendamentos, por não precisar ficar vinculado a um único profissional dentro da especialidade ou a uma única clínica que realize os exames especializados solicitados onde por várias vezes as agendas estão lotadas não havendo vaga para atendimento, evitando assim espera em casos de urgência e emergência, em casos de pacientes oncológicos e demais doenças que não possam esperar em filas por longos períodos podendo agravar o estado de saúde do paciente.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1

LOTE	QUANTIDADE MÊS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO "PO" R\$
01	ATÉ 500 UN	Consultas Especializadas	170,00

LOTE 01 ABRANGE AS SEGUITES CONSULTAS ESPECIALIZADAS:

ITEM	ESPECIALIDADES	ITEM	ESPECIALIDADES
1	ALERGISTA	15	INFECTOLOGISTA
2	ANGIOLOGISTA	16	MASTOLOGISTA

3	CARDIOLOGISTA	17	NEFROLOGISTA
4	CIRURGIAO GERAL	18	NEUROLOGISTA
5	CIRURGIAO PEDIATRICO	19	OFTALMOLOGISTA
6	CIRURGIAO TORAXICO	20	ONCOLOGISTA
7	CIRURGIAO VASCULAR	21	ORTOPEDISTA
8	COLOPROCTOLOGISTA	22	OTORRINOLARINGOLOGISTA
9	DERMATOLOGISTA	23	PEDIATRA
10	ENDOCRINOLOGISTA	24	PNEUMOLOGISTA
11	GASTROENTEROLOGISTA	25	PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO
12	GERIATRA	26	PSQUIATRA
13	GINECOLOGISTA	27	REUMATOLOGISTA
14	HEMATOLOGISTA	28	UROLOGISTA

Obs: Valor máximo a ser pago pelo município será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por consulta (inclusas quaisquer taxas e despesas que influam no valor final) e até o limite máximo de 500 consultas mensais para os munícipes de Aratiba, RS.

O licitante deverá cotar todas as especialidades elencadas. Caso não cotar todas as especialidades terá sua proposta desclassificada para o lote.

LOTE 2

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL MÊS R\$
02	MÊS	Serviços Diagnósticos, Exames Básicos e Complementares.	ATÉ R\$ 120.000,00/MÊS

LOTE 02 ABRANGE OS SEGUITES EXAMES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	AMNIOCENTESE	198,69
2	ANGIOFLUORESCENOGRRAFIA - MONOCULAR	34,67
3	ANGIOFLUORESCENOGRRAFIA/RETINOGRRAFIA	280,21
4	ANGIO-RM ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	970,41
5	ANGIO-RM ARTERIAL DE CRÂNIO	970,41
6	ANGIO-RM ARTERIAL DE PELVE	970,41
7	ANGIO-RM ARTERIAL DE PESCOÇO	970,41
8	ANGIO-RM ARTERIAL PULMONAR	970,41
9	ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL	970,41
10	ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA	970,41
11	ANGIO-RM VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	970,41
12	ANGIO-RM VENOSA DE CRÂNIO	970,41
13	ANGIO-RM VENOSA DE PELVE	970,41
14	ANGIO-RM VENOSA DE PESCOÇO	970,41
15	ANGIO-RM VENOSA PULMONAR	970,41
16	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	1.084,74
17	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN TOTAL	1.305,39
18	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	1.100,60

19	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	1.309,22
20	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL DE PEÇOÇO	1.148,22
21	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL DE TÓRAX	679,98
22	ANGIOTOMOGRÁFIA ARTERIAL PULMONAR	1.084,74
23	ANGIOTOMOGRÁFIA DE AORTA ABDOMINAL	1.070,90
24	ANGIOTOMOGRÁFIA DE AORTA TORÁCICA	1.069,70
25	ANGIOTOMOGRÁFIA DE ARTÉRIAS RENAIIS	1.130,53
26	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	1.084,74
27	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE ABDOMEN TOTAL	1.305,39
28	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE CRÂNIO	1.100,60
29	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE PELVE	679,98
30	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE PESCOÇO	1.148,22
31	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA DE TORAX	1.070,90
32	ANGIOTOMOGRÁFIA VENOSA PULMONAR	1.063,11
33	ANUSCOPIA	84,32
34	ARTROGRAFIA OU PNEUMOARTROGRAFIA	70,72
35	ARTRO-RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO	970,40
36	ARTRO-TC	369,90
37	ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS PROFUNDAS SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	86,42
38	ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	47,14
39	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO	42,67
40	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMIAR DE DISCRIMINAÇÃO	18,97
41	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMIAR DE INTELIGIBILIDADE	18,97
42	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	5,89
43	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	452,91
44	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	69,35
45	BIOPSIA DE COLO	248,76
46	BIOPSIA DE PELE	177,53
47	BIÓPSIA DE PRÓSTATA - ATÉ 08 FRAGMENTOS	655,90
48	BIÓPSIA DE PRÓSTATA - MAIS DE 08 FRAGMENTOS	671,70
49	BIÓPSIA DE VAGINA	192,72
50	BIOPSIA DE VULVA	192,72
51	BIÓPSIA PERCUT. FRAGM. MAMÁRIO P/AGULHA GROSSA (CORE BIOPSY) ORIENTADA POR US	519,61
52	BIÓPSIA PERCUTÂNEA PARA AGULHA GROSSA ORIENTADA POR MAMOGRAFIA	576,47
53	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	41,60
54	CAPSULTOMIA YAG	497,00
55	CARDIOTOCOGRAFIA ANTEPARTO	32,73

56	CAUTERIZAÇÃO (QUALQUER TECNICA), POR SESSÃO	119,51
57	CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO	195,32
58	CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES VAGINA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	184,28
59	CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES VULVA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	184,28
60	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	177,53
61	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES ANAIS	202,71
62	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	43,34
63	CINTILOGRAFIA CEREBRAL	1.016,02
64	CINTILOGRAFIA CEREBRAL COM TRODAT	3.975,78
65	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE E/OU CAPTAÇÃO (IODO - 131)	277,10
66	CINTILOGRAFIA DAS GLÂNDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTÍMULO	907,63
67	CINTILOGRAFIA DAS PARATIREÓIDES	907,63
68	CINTILOGRAFIA HEPÁTICA (FÍGADO, BASSO E VIAS BILIARES)	348,13
69	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA (ESTRESSE E REPOUSO)	1.626,46
70	CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO TOTAL)	618,94
71	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	358,08
72	CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO)	615,45
73	CINTILOGRAFIA RENAL DINÂMICA/DTPA/DINÂMICA COM DIURÉTICO	547,06
74	CINTILOGRAFIA RENAL DMSA/ESTÁTICA (QUANTITATIVA OU QUALITATIVA)	507,29
75	CINTILOGRAFIA SAMÁRIO - 153	1.710,79
76	CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	261,09
77	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUI ESTUDO DO TRÂNSITO LIQUÓRICO) + PESQUISA DE FÍSTULA LIQUÓRICA	518,47
78	CISTOCINTILOGRAFIA (DIRETA E INDIRETA)	466,25
79	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	427,78
80	CITOLÓGICO ANATOMIA PATOLÓGICA, QUALQUER MATERIAL	39,28
81	CITOLÓGICO EM LÍQUIDO ASCÍTICO	39,28
82	CITOLÓGICO EM LÍQUIDO PERICÁRDIO	39,28
83	CITOLÓGICO EM LÍQUIDO SINOVIAL	39,28
84	CITOLÓGICO EM OUTROS MATERIAIS	39,28
85	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA	932,36
86	COLONOSCOPIA COM HEMOSTASIA DE CÓLON	1.437,98
87	COLONOSCOPIA COM MAGNIFICAÇÃO	1.032,20
88	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA - MUCOSECTOMIA	2.016,61
89	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS)	1.779,77
90	COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	36,53
91	COLPOSCOPIA (CÉRVICE UTERINA E VAGINA)	28,71
92	CRIOTERAPIA (GRUPO DE 5 LESÕES)	173,25

93	CULTURA PARA FUNGOS	19,64
94	DENSITOMETRIA ÓSSEA - ROTINA: COLUNA E FÊMUR (OU DOIS SEGMENTOS)	145,53
95	DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	96,67
96	DETERMINAÇÃO DOS VOLUMES PULMONARES POR PLETISMOGRAFIA	28,88
97	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	320,37
98	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	320,37
99	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	320,37
100	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	320,37
101	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	320,37
102	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	130,87
103	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	148,61
104	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	320,37
105	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	320,37
106	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	130,87
107	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	320,37
108	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	320,37
109	DOPPLER TRANSCRANIANO	293,99
110	DOSE TERAP. IODO - 101MCI À 150MCI	2.742,51
111	DOSE TERAP. IODO - 151MCI À 200MCI	3.129,46
112	DOSE TERAP. IODO - 201MCI À 250MCI	4.048,29
113	DOSE TERAP. IODO - 251MCI À 300MCI	4.417,39
114	DOSE TERAP. IODO - 60MCI À 100MCI	2.262,86
115	DOSE TERAP. IODO - MENOS 59MCI	1.506,92
116	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	36,60
117	ECOCARDIOGRAFIA FETAL GESTAÇÃO MÚLTIPLA	358,21
118	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO	582,61
119	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES - POR FETO	351,79
120	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO (INCLUI TRANSTORÁCICO)	580,05
121	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	301,54
122	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	416,25
123	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES (UROLOGIA)	236,78
124	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES DE PELE (DERMATOLOGIA)	171,11
125	ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA, E SONO ESPONTANEO OU INDUZIDO	105,24
126	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	273,07

127	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	273,07
128	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII	546,13
129	ENDOSCOPIA COM DILATAÇÃO DE ESÔFAGO (VELAS OU BALÃO)	779,63
130	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE PARA HEMOSTASIA (VARIZES OU ÚLCERA)	1.009,45
131	ENDOSCOPIA COM LIGADURA ELASTICA DE VARIZES GASTROESOFAGICAS	1.126,47
132	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE (PESQUISA HELICOBACTER PYLORI) + ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA	462,00
133	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM CROMOSCOPIA E BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA + ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM CROMOSCOPIA E MAGNIFICAÇÃO	542,54
134	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM POLIPECTOMIA	943,52
135	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	857,05
136	EPISTAXE, CAUTERIZAÇÃO	169,01
137	EPISTAXE, TAMPONAMENTO ANTERIOR	276,02
138	ESPECTROSCOPIA POR RM	211,45
139	ESPIROMETRIA	28,88
140	ESPIROMETRIA E DIFUSÃO	203,84
141	ESPIROMETRIA, DIFUSÃO E PLETISMOGRAFIA	320,42
142	ESTÉREO-FOTO DE PÁPILA - MONOCULAR	27,73
143	ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	341,91
144	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTÓPTICO) - BINOCULAR	13,86
145	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	11,43
146	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	320,21
147	EXERESE DE LESÃO DA VULVA E/OU DO PERÍNEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	225,11
148	EXERESE E SUTURA DE LESÕES	265,13
149	FACE BIOPSIA	235,04
150	FOTOCOAGULAÇÃO	473,16
151	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	7,86
152	GASTROSTOMIA	1.155,76
153	GONIOSCOPIA - BINOCULAR	27,73
154	HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SIALO-RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	676,21
155	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIÓPSIA	499,60
156	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	311,85
157	HOLTER DE 24 HORAS - 2 OU MAIS CANAIS - ANALOGICO	173,91
158	HOLTER DE 24 HORAS - 3 CANAIS - DIGITAL	268,02
159	IMPEDANCIOMETRIA - TIMPANOMETRIA	42,67
160	IMPRINT DE GÂNGLIO	39,28

161	IMPRINT DE MEDULA ÓSSEA	39,28
162	INCISÃO E DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN OU SKENE	201,20
163	INFILTRAÇÃO	151,93
164	INFILTRAÇÃO INTRALISIONAL	221,18
165	LIGADURA ELASTICA DE HEMORRÓIDAS	323,40
166	LINFOCINTILOGRAFIA	519,26
167	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	76,88
168	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	158,62
169	MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA) - MONOCULAR	27,73
170	MARCAÇÃO PRÉ-CIRURGICA POR ULTRASSONOGRRAFIA OU MAMOGRAFIA	540,94
171	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	383,66
172	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea - MONOCULAR	122,08
173	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DA PRESSAO ARTERIAL - MAPA (24 HORAS)	207,90
174	NASOFIBROLARINGOSCOPIA PARA DIAGNOSTICO E/OU BIOPSIA	71,10
175	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	52,00
176	PENISCOPIA (INCLUI BOLSA ESCROTAL)	20,79
177	PESQUISA DE CORPO INTEIRO GÁLIO	1.328,89
178	PESQUISA DE CORPO INTEIRO IODO	783,11
179	PESQUISA DO FENÔMENO DE TULLIO	14,22
180	PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM DOIS CANAIS	717,60
181	POLISSONOGRRAFIA DE NOITE INTEIRA (PSG) (INCLUI POLISSONOGRAMAS)	669,90
182	POLISSONOGRAMA COM EEG DE NOITE INTEIRA	669,90
183	POOL HEPÁTICO	400,35
184	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MONOCULAR	17,33
185	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO EM MEIO LÍQUIDO	56,60
186	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	39,28
187	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS - CAUSA ONCOLÓGICA	299,96
188	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS - SEM CAUSA ONCOLÓGICA	146,63
189	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK"	54,99
190	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	25,53
191	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	54,99
192	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOMETRIA DE FLUXO (POR MONOCLONAL PESQUISADO)	130,81

193	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	27,50
194	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	54,99
195	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) - MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	73,06
196	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM IMUNOFLOURESCÊNCIA	580,42
197	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 5	73,06
198	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"	474,82
199	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA (QUALQUER NÚMERO DE REAÇÕES) -	488,14
200	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES	115,88
201	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA	158,30
202	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	196,41
203	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LÂMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	54,99
204	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATÓRIO - PEÇA ADICIONAL OU MARGEM CIRÚRGICA	171,70
205	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATÓRIO COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	120,41
206	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO POR CAPTURA HÍBRIDA	288,69
207	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PREOPERATÓRIO SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	106,68
208	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	101,07
209	PUNÇÃO BIÓPSIA ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR TC (FÍGADO, RIM, PULMÃO).	766,80
210	PUNÇÃO BIÓPSIA ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR US	187,23
211	PUNÇÃO BIÓPSIA DE ÓRGÃO ESTRUTURA ORIENTADA POR RX	187,23
212	PUNÇÃO BIÓPSIA DE ÓRGÃOS GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA (FÍGADO, RIM E PULMÃO).	681,17
213	PUNÇÃO OU BIÓPSIA MAMÁRIA PERCUTÂNEA POR AGULHA FINA ORIENTADA POR US	273,09
214	RETINOGRAFIA (SÓ HONORÁRIO) MONOCULAR	20,80
215	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA	519,75
216	RM - ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	676,21
217	RM - ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	676,21
218	RM - ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	676,21
219	RM - BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS)	676,21

220	RM - BASE DO CRÂNIO	676,21
221	RM - BOLSA ESCROTAL	676,21
222	RM - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	676,21
223	RM - CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL	924,00
224	RM - CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE	924,00
225	RM - CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA	1.155,00
226	RM - COXA (UNILATERAL)	676,21
227	RM - CRÂNIO (ENCÉFALO)	676,21
228	RM - FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	676,21
229	RM - FETAL	676,21
230	RM - MAMA (BILATERAL)	676,21
231	RM - MÃO (NÃO INCLUI PUNHO)	676,21
232	RM - MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES)	676,21
233	RM - ÓRBITA BILATERAL	676,21
234	RM - OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	676,21
235	RM - PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	676,21
236	RM - PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	676,21
237	RM - PÊNIS	676,21
238	RM - PERNA (UNILATERAL)	676,21
239	RM - PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE)	676,21
240	RM - PLEXO BRAQUIAL (DEFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR)	676,21
241	RM - SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	676,21
242	RM - TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	676,21
243	TC - ABDOME SUPERIOR	369,90
244	TC - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	708,40
245	TC - ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	1.272,67
246	TC - ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU SACROILÍACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU TORNOZELO) - UNILATERAL	369,90
247	TC - ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	301,77
248	TC - COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	65,70
249	TC - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO-SACRA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	301,77
250	TC - CRÂNIO OU SELA TÚRCICA OU ÓRBITAS	301,77
251	TC - FACE OU SEIOS DA FACE	301,77
252	TC - MANDÍBULA	301,77
253	TC - MASTÓIDES OU ORELHAS	369,90
254	TC - MAXILAR	301,77
255	TC - PELVE OU BACIA	369,90

256	TC - PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE, FARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES)	369,90
257	TC - SEGMENTO APENDICULAR (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU MÃO OU COXA OU PERNA OU PÉ) - UNILATERAL	369,90
258	TC - TÓRAX	369,90
259	TC - VIAS URINÁRIAS (UROTOMOGRÁFIA)	323,40
260	TESTE DE BRONCOPROVOCAÇÃO	54,15
261	TESTE DE CAMINHADA DE 6 MINUTOS	90,25
262	TESTE DE PRÓTESE AUDITIVA	71,10
263	TESTE ERGOMÉTRICO CONVENCIONAL - 3 OU MAIS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	160,36
264	TILT TESTE	314,10
265	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA -MONOCULAR	183,37
266	TOMOMIELOGRAFIA (ATÉ 3 SEGMENTOS) - ACRESCENTAR A TC DA COLUNA E INCLUIR A PUNÇÃO	26,20
267	TONOMETRIA - BINOCULAR	8,66
268	URODINÂMICA COMPLETA	473,55
269	UROFLUXOMETRIA	221,76
270	US - ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	58,66
271	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	74,59
272	US - ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS E BAÇO)	115,66
273	US - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS)	173,80
274	US - APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	111,58
275	US - ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	89,74
276	US - DERMATOLÓGICO - PELE E SUBCUTÂNEO	108,73
277	US - ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILA OU MÚSCULO OU TENDÃO)	88,69
278	US - GLÂNDULAS SALIVARES (TODAS)	88,69
279	US - GLOBO OCULAR - BILATERAL	87,76
280	US - GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - BILATERAL	250,47
281	US - MAMAS	93,58
282	US - OBSTÉTRICA	105,20
283	US - OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	238,81
284	US - OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE COM PUNÇÃO: BIÓPSIA OU ASPIRATIVA	321,73
285	US - OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	152,93
286	US - OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	208,22
287	US - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO: CADA FETO	123,05
288	US - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA: CADA FETO	76,85
289	US - OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	247,53

290	US - OBSTÉTRICA: COM AMNIOCENTESE	150,24
291	US - OBSTÉTRICA: PERFIL BIOFÍSICO FETAL	123,65
292	US - ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	93,58
293	US - PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	72,08
294	US - PRÓSTATA TRANSRETAL (NÃO INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	144,18
295	US - PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - ATÉ 8 FRAGMENTOS	251,74
296	US - PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - MAIS DE 8 FRAGMENTOS	414,08
297	US - RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	125,69
298	US - TORÁCICO EXTRACARDÍACO	56,42
299	US - TRANSVAGINAL (ÚTERO, OVÁRIO, ANEXOS E VAGINA)	112,04
300	US - TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	238,66
301	VÍDEO-ENDOSCOPIA DO ESFÍNCTER VELO-PALATINO COM ÓTICA FLEXÍVEL	169,28
302	VÍDEO-ENDOSCOPIA DO ESFÍNCTER VELO-PALATINO COM ÓTICA RÍGIDA	169,28
303	VÍDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA FLEXÍVEL + VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	260,52
304	VÍDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA RÍGIDA	169,28
305	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	169,28
306	VULVOSCOPIA (VULVA E PERÍNEO)	24,78
VALOR TOTAL DOS EXAMES "P.O."		R\$ 146.152,51

Obs. Valor máximo a ser pago pelo município será o estabelecido neste Termo de Referência (inclusas quaisquer taxas e despesas que influam no valor final) e será disponibilizado um montante de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais para o atendimento dos munícipes de Aratiba, RS.

O licitante deverá cotar todos os exames elencados. Caso não cotar na sua totalidade, terá sua proposta desclassificada para o lote.

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO Nº/2022

GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO: MARINES ONGARATTO

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito a Rua Luiz Loeser, nº 287, na cidade de Aratiba, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.469/0001- 84, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Gilberto Luiz Hendges**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aratiba/RS, inscrito no CPF sob nº 008.619.790-87 e, de outro lado,, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua, nº ..., na cidade de, .., inscrita no CNPJ nº/...- .., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**,,, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado em, .., em conformidade com a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual firmado entre as partes tem por finalidade constituir obrigação pela CONTRATADA, em prestar serviços de consultas médicas especializadas, serviços de diagnóstico, exames básicos e complementares, ao CONTRATANTE, mediante a contraprestação pecuniária devida.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo Contratual, subsume-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, EXAMES COMPLEMENTARES NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A SEREM OFERTADOS AOS MUNICÍPIOS DE ARATIBA, RS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E PREÇO:

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Valor por consulta R\$ (...), até o montante total mensal de R\$ (...), e de consultas.

Será disponibilizado um montante mensal de R\$(...), para custear os exames de diagnóstico e complementares para os munícipes, obedecendo os valores da proposta da Licitante, sendo pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, de conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2022. O pagamento será mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e/ou fatura, juntamente com a apresentação de uma relação nominal das consultas e serviços de diagnósticos realizados em cada mês de referência.

3.2 Juntamente com a nota fiscal/fatura deverá ser enviada a relação de todos os pacientes atendidos, com o tipo de atendimento realizado (consulta ou exame), descrição detalhada dos materiais ou medicamentos utilizados (quando necessário), os encaminhamentos médicos e as autorizações emitidas pelo município.

3.3 Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.771 de 30 de novembro de 2021, e a IN RFB Nº 1234/2012 de 11 de janeiro de 2012, todas as notas

fiscais/documento fiscal, em que os produtos/bens e prestação de serviços estejam elencados na Instrução Normativa (IN) acima citada, OBRIGATORIAMENTE deverá constar a alíquota de dedução do Imposto de Renda á ser recolhida sobre o valor do (s) item (ns). Salientamos que as notas fiscais/documento fiscal sem a referida informação serão consideradas inidôneas, não podendo ser liquidadas/pagas, necessitando a substituição do documento. OBSERVAR CASOS DE NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO.

LOTE 1 ABRANGE AS SEGUITES CONSULTAS ESPECIALIZADAS:

LOTE	QUANTIDADE MÊS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ATÉ 500 UN	Consultas Especializadas	

LOTE 02 ABRANGE OS SEGUITES EXAMES:

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL MÊS R\$
02	MÊS	Serviços Diagnósticos, Exames básicos e Complementares.	ATÉ R\$ 120.000,00/MÊS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1		
2		
3		

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO, DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1. O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.

4.2. A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do respectivo Termo Contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4.3. O contrato, se prorrogado, poderá ser reajustado pelo índice do IPCA, ou outro índice que recomponha a correção monetária, acumulado no período.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a contratada tiver disponibilidade de mais de um profissional ou local para a prestação dos serviços, fica á criterio da contratante a escolha do profissional/estabelecimento para a realização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Para prestar os serviços deste instrumento, a CONTRATADA compromete-se a apresentar profissionais habilitados para realizarem os serviços a que se propõe, responsabilizando-se por todas as obrigações e encargos trabalhistas,

previdenciários e fiscais, assim como a ressarcir eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

00/08/02 - GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.5190.2055.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSPITALARES, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS

3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Todas as consultas médicas, serviços de diagnóstico, exames básicos e complementares serão realizados somente mediante apresentação de autorização prévia da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba (CONTRATANTE), acompanhada de documento de identidade do usuário (municípe).

CLÁUSULA NONA: Os exames de análises clínicas poderão ser realizados no laboratório da CONTRATADA ou em laboratório credenciado pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba indenização, caso haja interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste contrato serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se para tanto, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Erechim, RS.

E, assim, achado justo e conforme, ratificam as partes contratantes o presente **TERMO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Aratiba, RS, de 2022.

**Município de Aratiba,
Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal,
C/Contratante.**

.....,
.....,
.....,
C/Contratado (A).

Rogério dos Santos,

Gestor do Contrato.

Graziela Cristiana Brandão,

Fiscal do Contrato.

**PROCESSO Nº. 075/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
 02 - CNPJ:
 03 - Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº:
 04 - Endereço:
 05 - Bairro: ... Cidade/UF: ... CEP: ...
 06 - Fone: (....) Fax: (....) E-Mail:
 07 - Nome para contato:
 08 - Conta Corrente nº:
 09 - Nome do Banco: Nº do Banco:
 11 - Nome da Agência: Nº da Agência:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal Nº 2.775, de 06 de dezembro 2021, da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 013/2022.

Propomos o fornecimento dos serviços médicos, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos.
 b) O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato;
 c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

LOTE	QUANTIDADE MÊS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ATÉ 500 UN	Consultas Especializadas	

LOTE 01 ABRANGE AS SEGUITES CONSULTAS ESPECIALIZADAS:

ITEM	ESPECIALIDADES	ITEM	ESPECIALIDADES
1	ALERGISTA	15	INFECTOLOGISTA
2	ANGIOLOGISTA	16	MASTOLOGISTA
3	CARDIOLOGISTA	17	NEFROLOGISTA
4	CIRURGIAO GERAL	18	NEUROLOGISTA
5	CIRURGIAO PEDIATRICO	19	OFTALMOLOGISTA
6	CIRURGIAO TORAXICO	20	ONCOLOGISTA
7	CIRURGIAO VASCULAR	21	ORTOPEDISTA
8	COLOPROCTOLOGISTA	22	OTORRINOLARINGOLOGISTA
9	DERMATOLOGISTA	23	PEDIATRA
10	ENDOCRINOLOGISTA	24	PNEUMOLOGISTA

11	GASTROENTEROLOGISTA	25	PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO
12	GERIATRA	26	PSQUIATRA
13	GINECOLOGISTA	27	REUMATOLOGISTA
14	HEMATOLOGISTA	28	UROLOGISTA

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL MÊS R\$
02	MÊS	Serviços Diagnósticos, Exames Básicos e Complementares.	ATÉ R\$ 120.000,00/MÊS

LOTE 02 ABRANGE OS SEGUITES EXAMES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	AMNIOCENTESE	
2	ANGIOFLUORESCENOLOGRAFIA - MONOCULAR	
3	ANGIOFLUORESCENOLOGRAFIA/RETINOLOGRAFIA	
4	ANGIO-RM ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	
5	ANGIO-RM ARTERIAL DE CRÂNIO	
6	ANGIO-RM ARTERIAL DE PELVE	
7	ANGIO-RM ARTERIAL DE PESCOÇO	
8	ANGIO-RM ARTERIAL PULMONAR	
9	ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL	
10	ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA	
11	ANGIO-RM VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	
12	ANGIO-RM VENOSA DE CRÂNIO	
13	ANGIO-RM VENOSA DE PELVE	
14	ANGIO-RM VENOSA DE PESCOÇO	
15	ANGIO-RM VENOSA PULMONAR	
16	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	
17	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN TOTAL	
18	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	
19	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	
20	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	
21	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	
22	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	
23	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	
24	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	
25	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS RENAI	
26	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	
27	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN TOTAL	
28	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	
29	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	
30	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	
31	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	
32	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	
33	ANUSCOPIA	
34	ARTROLOGRAFIA OU PNEUMOARTROLOGRAFIA	

35	ARTRO-RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO	
36	ARTRO-TC	
37	ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS PROFUNDAS SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	
38	ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	
39	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO	
40	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMIAR DE DISCRIMINAÇÃO	
41	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMIAR DE INTELIGIBILIDADE	
42	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	
43	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	
44	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	
45	BIOPSIA DE COLO	
46	BIOPSIA DE PELE	
47	BIÓPSIA DE PRÓSTATA - ATÉ 08 FRAGMENTOS	
48	BIÓPSIA DE PRÓSTATA - MAIS DE 08 FRAGMENTOS	
49	BIÓPSIA DE VAGINA	
50	BIOPSIA DE VULVA	
51	BIÓPSIA PERCUT. FRAGM. MAMÁRIO P/AGULHA GROSSA (CORE BIOPSY) ORIENTADA POR US	
52	BIÓPSIA PERCUTÂNEA PARA AGULHA GROSSA ORIENTADA POR MAMOGRAFIA	
53	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	
54	CAPSULTOMIA YAG	
55	CARDIOTOCOGRAFIA ANTEPARTO	
56	CAUTERIZAÇÃO (QUALQUER TÉCNICA), POR SESSÃO	
57	CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO	
58	CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES VAGINA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	
59	CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES VULVA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	
60	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	
61	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES ANAIS	
62	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	
63	CINTILOGRAFIA CEREBRAL	
64	CINTILOGRAFIA CEREBRAL COM TRODAT	
65	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE E/OU CAPTAÇÃO (IODO - 131)	
66	CINTILOGRAFIA DAS GLÂNDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTÍMULO	
67	CINTILOGRAFIA DAS PARATIREÓIDES	
68	CINTILOGRAFIA HEPÁTICA (FÍGADO, BASSO E VIAS BILIARES)	

69	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA (ESTRESSE E REPOUSO)	
70	CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO TOTAL)	
71	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	
72	CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO)	
73	CINTILOGRAFIA RENAL DINÂMICA/DTPA/DINÂMICA COM DIURÉTICO	
74	CINTILOGRAFIA RENAL DMSA/ESTÁTICA (QUANTITATIVA OU QUALITATIVA)	
75	CINTILOGRAFIA SAMÁRIO - 153	
76	CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	
77	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUI ESTUDO DO TRÂNSITO LIQUÓRICO) + PESQUISA DE FÍSTULA LIQUÓRICA	
78	CISTOCINTILOGRAFIA (DIRETA E INDIRETA)	
79	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	
80	CITOLÓGICO ANATOMIA PATOLÓGICA, QUALQUER MATERIAL	
81	CITOLÓGICO EM LÍQUIDO ASCÍTICO	
82	CITOLÓGICO EM LÍQUIDO PERICÁRDIO	
83	CITOLÓGICO EM LÍQUIDO SINOVIAL	
84	CITOLÓGICO EM OUTROS MATERIAIS	
85	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA	
86	COLONOSCOPIA COM HEMOSTASIA DE CÓLON	
87	COLONOSCOPIA COM MAGNIFICAÇÃO	
88	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA - MUCOSECTOMIA	
89	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS)	
90	COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	
91	COLPOSCOPIA (CÉRVICE UTERINA E VAGINA)	
92	CRIOTERAPIA (GRUPO DE 5 LESÕES)	
93	CULTURA PARA FUNGOS	
94	DENSITOMETRIA ÓSSEA - ROTINA: COLUNA E FÊMUR (OU DOIS SEGMENTOS)	
95	DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	
96	DETERMINAÇÃO DOS VOLUMES PULMONARES POR PLETISMOGRAFIA	
97	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	
98	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	
99	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	
100	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	
101	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	
102	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	
103	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	

104	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	
105	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	
106	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	
107	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	
108	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	
109	DOPPLER TRANSCRANIANO	
110	DOSE TERAP. IODO - 101MCI À 150MCI	
111	DOSE TERAP. IODO - 151MCI À 200MCI	
112	DOSE TERAP. IODO - 201MCI À 250MCI	
113	DOSE TERAP. IODO - 251MCI À 300MCI	
114	DOSE TERAP. IODO - 60MCI À 100MCI	
115	DOSE TERAP. IODO - MENOS 59MCI	
116	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	
117	ECOCARDIOGRAFIA FETAL GESTAÇÃO MULTIPLA	
118	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO	
119	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES - POR FETO	
120	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO (INCLUI TRANSTORÁCICO)	
121	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	
122	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	
123	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES (UROLOGIA)	
124	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES DE PELE (DERMATOLOGIA)	
125	ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA, E SONO ESPONTANEO OU INDUZIDO	
126	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	
127	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	
128	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII	
129	ENDOSCOPIA COM DILATAÇÃO DE ESÔFAGO (VELAS OU BALÃO)	
130	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE PARA HEMOSTASIA (VARIZES OU ÚLCERA)	
131	ENDOSCOPIA COM LIGADURA ELASTICA DE VARIZES GASTRO ESOFAGICAS	
132	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE (PESQUISA HELICOBACTER PYLORI) + ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA	
133	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM CROMOSCOPIA E BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA + ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM CROMOSCOPIA E MAGNIFICAÇÃO	
134	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM POLIPECTOMIA	

135	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	
136	EPISTAXE, CAUTERIZAÇÃO	
137	EPISTAXE, TAMPONAMENTO ANTERIOR	
138	ESPECTROSCOPIA POR RM	
139	ESPIROMETRIA	
140	ESPIROMETRIA E DIFUSÃO	
141	ESPIROMETRIA, DIFUSÃO E PLETISMOGRAFIA	
142	ESTÉREO-FOTO DE PAPILA - MONOCULAR	
143	ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	
144	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTÓPTICO) - BINOCULAR	
145	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	
146	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	
147	EXERESE DE LESÃO DA VULVA E/OU DO PERÍNEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	
148	EXERESE E SUTURA DE LESÕES	
149	FACE BIOPSIA	
150	FOTOCOAGULAÇÃO	
151	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	
152	GASTROSTOMIA	
153	GONIOSCOPIA - BINOCULAR	
154	HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SIALO-RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	
155	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIÓPSIA	
156	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	
157	HOLTER DE 24 HORAS - 2 OU MAIS CANAIS - ANALÓGICO	
158	HOLTER DE 24 HORAS - 3 CANAIS - DIGITAL	
159	IMPEDANCIOMETRIA - TIMPANOMETRIA	
160	IMPRINT DE GÂNGLIO	
161	IMPRINT DE MEDULA ÓSSEA	
162	INCISÃO E DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN OU SKENE	
163	INFILTRAÇÃO	
164	INFILTRAÇÃO INTRALISIONAL	
165	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS	
166	LINFOCINTILOGRAFIA	
167	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	
168	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	
169	MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA) - MONOCULAR	
170	MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA POR ULTRASSONOGRRAFIA OU MAMOGRAFIA	
171	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	
172	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA - MONOCULAR	
173	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - MAPA (24 HORAS)	

174	NASOFIBROLARINGOSCOPIA PARA DIAGNOSTICO E/OU BIOPSIA	
175	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	
176	PENISCOPIA (INCLUI BOLSA ESCROTAL)	
177	PESQUISA DE CORPO INTEIRO GÁLIO	
178	PESQUISA DE CORPO INTEIRO IODO	
179	PESQUISA DO FENÔMENO DE TULLIO	
180	PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM DOIS CANAIS	
181	POLISSONOGRAMA DE NOITE INTEIRA (PSG) (INCLUI POLISSONOGRAMAS)	
182	POLISSONOGRAMA COM EEG DE NOITE INTEIRA	
183	POOL HEPÁTICO	
184	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MONOCULAR	
185	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO EM MEIO LÍQUIDO	
186	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	
187	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS - CAUSA ONCOLÓGICA	
188	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS - SEM CAUSA ONCOLÓGICA	
189	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK"	
190	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	
191	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	
192	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOMETRIA DE FLUXO (POR MONOCLONAL PESQUISADO)	
193	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	
194	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	
195	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) - MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	
196	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM IMUNOFLOURESCÊNCIA	
197	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 5	
198	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"	
199	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA (QUALQUER NÚMERO DE REAÇÕES) -	
200	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA	

	OU CIRÚRGICA SIMPLES	
201	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA	
202	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	
203	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LÂMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	
204	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATÓRIO - PEÇA ADICIONAL OU MARGEM CIRÚRGICA	
205	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATÓRIO COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	
206	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO POR CAPTURA HÍBRIDA	
207	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PREOPERATÓRIO SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	
208	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	
209	PUNÇÃO BIÓPSIA ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR TC (FÍGADO, RIM, PULMÃO).	
210	PUNÇÃO BIÓPSIA ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR US	
211	PUNÇÃO BIÓPSIA DE ÓRGÃO ESTRUTURA ORIENTADA POR RX	
212	PUNÇÃO BIÓPSIA DE ÓRGÃOS GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA (FÍGADO, RIM E PULMÃO).	
213	PUNÇÃO OU BIÓPSIA MAMÁRIA PERCUTÂNEA POR AGULHA FINA ORIENTADA POR US	
214	RETINOGRRAFIA (SÓ HONORÁRIO) MONOCULAR	
215	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM BIÓPSIA E/OU CITOLOGIA	
216	RM - ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	
217	RM - ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	
218	RM - ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	
219	RM - BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS)	
220	RM - BASE DO CRÂNIO	
221	RM - BOLSA ESCROTAL	
222	RM - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	
223	RM - CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL	
224	RM - CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE	
225	RM - CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA	
226	RM - COXA (UNILATERAL)	
227	RM - CRÂNIO (ENCÉFALO)	
228	RM - FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	
229	RM - FETAL	
230	RM - MAMA (BILATERAL)	
231	RM - MÃO (NÃO INCLUI PUNHO)	

232	RM - MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES)	
233	RM - ÓRBITA BILATERAL	
234	RM - OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	
235	RM - PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	
236	RM - PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	
237	RM - PÊNIS	
238	RM - PERNA (UNILATERAL)	
239	RM - PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUÉIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE)	
240	RM - PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR)	
241	RM - SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	
242	RM - TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	
243	TC - ABDOME SUPERIOR	
244	TC - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	
245	TC - ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	
246	TC - ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU SACROILÍACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU TORNOZELO) - UNILATERAL	
247	TC - ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	
248	TC - COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	
249	TC - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO-SACRA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	
250	TC - CRÂNIO OU SELA TÚRCICA OU ÓRBITAS	
251	TC - FACE OU SEIOS DA FACE	
252	TC - MANDÍBULA	
253	TC - MASTÓIDES OU ORELHAS	
254	TC - MAXILAR	
255	TC - PELVE OU BACIA	
256	TC - PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE, FARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES)	
257	TC - SEGMENTO APENDICULAR (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU MÃO OU COXA OU PERNA OU PÉ) - UNILATERAL	
258	TC - TÓRAX	
259	TC - VIAS URINÁRIAS (UROTOMOGRAFIA)	
260	TESTE DE BRONCOPROVOCAÇÃO	
261	TESTE DE CAMINHADA DE 6 MINUTOS	
262	TESTE DE PRÓTESE AUDITIVA	
263	TESTE ERGOMÉTRICO CONVENCIONAL - 3 OU MAIS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	
264	TILT TESTE	
265	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA -MONOCULAR	

266	TOMOMIELOGRAFIA (ATÉ 3 SEGMENTOS) - ACRESCENTAR A TC DA COLUNA E INCLUIR A PUNÇÃO	
267	TONOMETRIA - BINOCULAR	
268	URODINÂMICA COMPLETA	
269	UROFLUXOMETRIA	
270	US - ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	
271	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	
272	US - ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS E BAÇO)	
273	US - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS)	
274	US - APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	
275	US - ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	
276	US - DERMATOLÓGICO - PELE E SUBCUTÂNEO	
277	US - ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILA OU MÚSCULO OU TENDÃO)	
278	US - GLÂNDULAS SALIVARES (TODAS)	
279	US - GLOBO OCULAR - BILATERAL	
280	US - GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - BILATERAL	
281	US - MAMAS	
282	US - OBSTÉTRICA	
283	US - OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	
284	US - OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE COM PUNÇÃO: BIÓPSIA OU ASPIRATIVA	
285	US - OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	
286	US - OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	
287	US - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO: CADA FETO	
288	US - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA: CADA FETO	
289	US - OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	
290	US - OBSTÉTRICA: COM AMNIOCENTESE	
291	US - OBSTÉTRICA: PERFIL BIOFÍSICO FETAL	
292	US - ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	
293	US - PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	
294	US - PRÓSTATA TRANSRETAL (NÃO INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	
295	US - PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - ATÉ 8 FRAGMENTOS	
296	US - PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - MAIS DE 8 FRAGMENTOS	
297	US - RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	
298	US - TORÁCICO EXTRACARDÍACO	
299	US - TRANSVAGINAL (ÚTERO, OVÁRIO, ANEXOS E VAGINA)	
300	US - TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3	

	OU MAIS EXAMES)	
301	VÍDEO-ENDOSCOPIA DO ESFÍNCTER VELO-PALATINO COM ÓTICA FLEXÍVEL	
302	VÍDEO-ENDOSCOPIA DO ESFÍNCTER VELO-PALATINO COM ÓTICA RÍGIDA	
303	VÍDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA FLEXÍVEL + VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	
304	VÍDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA RÍGIDA	
305	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	
306	VULVOSCOPIA (VULVA E PERÍNEO)	
VALOR TOTAL DOS EXAMES		

....., de de 2022.

Carimbo

Assinatura

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

.....,, de de 2022.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aratiba – RS

Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pela SSP do Estado de, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº. 013/2022, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Nome da Empresa)....., CNPJ/MF ou CIC nº., sediada no (a)(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....,, de de 2022.

Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA
INFANTIL

D E C L A R A Ç Ã O

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº. 013/2022, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

....., de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 013/2022 do Município de Aratiba.

....., de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, elaborado em papel timbrado do licitante e carimbado, devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PROCESSO Nº. 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

Inscrita no CNPJ sob o Nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

(LOCAL E DATA)

(CONTADOR)